



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.005/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

017006.1030200331.039 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para os Serviços de Média e Alta Complexidade.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0069	36050000	128.000,00

Total.....R\$128.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 13 de Julho de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 045/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de julho de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.005/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos treze dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES